
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.364, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

Declara e Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Sociedade de Preservação aos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia - SOPREN, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Sociedade de Preservação aos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia – SOPREN, com sede a Alameda Lúcio Amaral, nº 193, Jardim Independência, Belém-PA, CEP 66.040-240.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.483, de 25/06/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ